

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS

**PARECER TÉCNICO - PROPOSTA****Pregão Eletrônico nº 0004/2025****Processo nº 77/015.457/2024****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII Itens 06 e 17.**

O processo foi encaminhado a esta Profissional de Serviços Hospitalares – Enfermeira – FUNSAU-HRMS para análise técnica dos documentos de acordo com o edital, venho esclarecer que a análise se baseia nas diretrizes do Decreto Estadual nº 16.122, de 09 de março de 2023, que regulamenta “o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e para contratação de serviços pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências”.

As legislações que baseiam a análise técnica são:

**Lei Federal n. 6.360/1976**, que “dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências”;

**Decreto Federal n. 8.077/2013**, que “regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”

**RDC Anvisa n. 16, de 1º de abril de 2014**, que “dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresa”;

**RDC Anvisa n. 81, de 05 de novembro de 2008**, que “dispõe sobre o regulamento técnico de bens e produtos importados para fins de vigilância sanitária”

**Lei Federal n. 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

**Lei Estadual n. 2.080/2000**, que “estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais”

Diante o exposto, esta técnica informa que serão analisados os documentos da Proposta de acordo com o Edital subitem 5 da Proposta, mas especificamente no caso:

**5.2.1.** Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes com proposta:

**III. Cópia do Certificado de Registro**, ou publicação no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS

III. 1. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido em até 06 (SEIS) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

III. 2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a licitante deverá comprovar essa intenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

III.3. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação dos itens cotados

5.2.2. Também deverá ser anexada na proposta eletrônica: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Termo de Referência e atender aos seguintes enunciados:

I. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II. caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

III. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação.

Informo que **serão solicitadas amostras para os Itens 01, 03, 12, 13, 14 e 15**, conforme subitem 3.5.6 observando-se o procedimento do subitem 3.5.9, estabelecidos no TR.

Passamos a análise das propostas:

ITEM	FORNECEDOR	MARCA/ MODELO	REG	CATALOGO	OBS
<b>06 - Malha tubular - Tipo: ortopédica;</b> Material: fios de algodão; <b>Largura: 15 cm;</b> Requisito: punho simples. RI - 15mt	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MSO	Válido - 8012800012	Atende ao solicitado em Edital.	Os documentos de proposta técnica apresentados atendem ao solicitado em Edital.
<b>17- Micronebulizador - Tipo: máscara facial infantil;</b> Material: em polipropileno atóxico.; Requisito: bocal em plástico atóxico; máscara com válvula de escape, <b>copo com capacidade de 6 à 7 ml</b> , contendo nebulizador, cotovelo adaptável à máscara e sistema de encaixe ao copo; mangueira transparente em pvc, <b>medindo aproximadamente</b>	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VITALGOLD	Válido - 10296900071	Atende ao solicitado em Edital.	Os documentos de proposta técnica apresentados atendem ao solicitado em Edital.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS**

<b>150 cm, uma conexão padrão adaptável ao ponto de oxigênio.</b>					
---	--	--	--	--	--

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Letícia Toledo Peixoto  
Enfermeira – COREN/MS 413321  
SEL/SAD/MS  
FUNSAU/HRMS/MS

